

CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 144/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 144/2022, DECORRENTE DO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021,
CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR
DESCRITAS.**

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município de Gravata – PE, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.212.394-60, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **COMPASSO SERVIÇOS & REFORMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.381.862/0001-03, situada na Rua Roldão Tenório Cavalcante, nº45, Bairro: Centro, neste ato representada legalmente, Sr. **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 211722034603 MEX PE, inscrito no CPF/MF sob o nº101.705.694-38, residente e domiciliado na Rua Padre Alfredo Damaso, 14, Casa, Bairro: Centro, Saloá/PE, CEP: 55350000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Processo Licitatório nº068/2022 – Tomada de Preço nº012/2022, devidamente homologada pela autoridade competente em 23/09/2022, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Este termo tem por objeto a **INCLUSÃO** das dotações orçamentárias seguintes na Cláusula Nona do referido contrato:

2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA**
02 **PODER EXECUTIVO**
02 12 **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE**
021200 **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE**
15 **Urbanismo**
15 451 **Infra-Estrutura Urbana**
15 451 1506 **Ampliação e Melhoria de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural**
15 451 1506 1312 0000 **Construção, Requalificação e/ou Reforma de Espaços e Equipamentos Públicos**
4.4.90.51.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES**
0.01.00 500.001 **Recursos Próprios**
Ficha 571

2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**
02 **PODER EXECUTIVO**
02 12 **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE**
021200 **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE**
15 **Urbanismo**
15 451 **Infra-Estrutura Urbana**
15 451 1506 **Ampliação e Melhoria de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural**
15 451 1506 1312 0000 **Construção, Requalificação e/ou Reforma de Espaços e Equipamentos Públicos**
4.4.90.51.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES**
0.02.19 710.000 **Transferências do Estado (emenda)**
Ficha 1174

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato nº 077/2022 permanecem inalteradas.

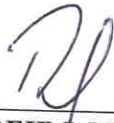
2.2 O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

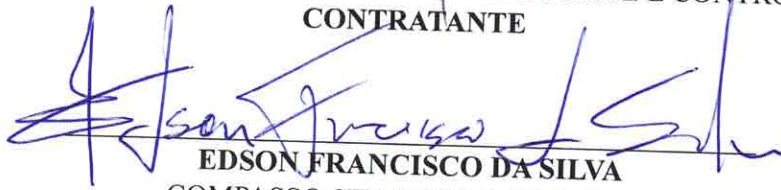
E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá – PE, 17 de outubro de 2022.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE



EDSON FRANCISCO DA SILVA
COMPASSO SERVIÇOS & REFORMA
CONTRATADO



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: